

6344
62

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2165048546

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2165048546

NOME: CARLA CRISTINA CANDIDO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF: 6873634 SSP SC

CPF: 102.963.639-79 DATA NASCIMENTO: 29/07/1997

FILIAÇÃO: CARLOS ROBERTO CANDIDO
 LEILA JANETE BRAZ
 CANDIDO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 06570410451 VALIDADE: 24/11/2025 **HABILITAÇÃO: 24/02/2016

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR: *Carla*

LOCAL: JOINVILLE, SC DATA DE EMISSÃO: 25/11/2020

ASSINATURA DO EMISSOR: *Sandra Mara Pereira*
 Sandra Mara Pereira
 Diretora Estadual de Trânsito
 01042123640
 SC158948637

SANTA CATARINA

CONFERE COM ORIGINAL

07/02/24

Renato da Silva
 Diretor
 Editais e Contratos
 Matrícula nº 6861-6

RECEBI EM:

07/02/24

08:28

✓

A

k

2

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19



CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2023 - MUL

Através da presente, credenciamos a Sra. **CARLA CRISTINA CÂNDIDO**, portadora da Cédula de Identidade Nº. **6873634** e CPF sob Nº. **102.963.639-79**, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ilhota, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **INSTALAR INSTALADORA LTDA**, bem como formular propostas/lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Balneário Piçarras, 06 de fevereiro de 2024.



Documento assinado digitalmente
CARLA CRISTINA CANDIDO
Data: 06/02/2024 14:34:21 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

INSTALAR
INSTALADORA
LTDA:1112302
5000107

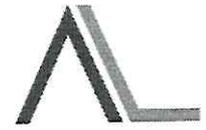
Assinado de forma
digital por INSTALAR
INSTALADORA
LTDA:111230250001
07
Dados: 2024.02.06
14:29:50 -03'00'

**DANIEL DE
SOUZA
FILHO:0907785
1909**

Assinado de forma
digital por DANIEL DE
SOUZA
FILHO:09077851909
Dados: 2024.02.06
14:30:14 -03'00'

INSTALAR INSTALADORA LTDA – CNPJ nº 11.123.025/00001-07

DANIEL DE SOUZA FILHO – RG nº 5702956



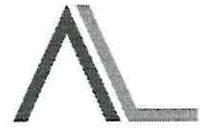
PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2023 – MUL
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E REQUISITOS
HABILITATORIOS

Licitante **INSTALAR INSTALADORA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **11.123.025/0001-07**, sediada na **AVENIDA EMANOEL PINTO, n.º 211**, bairro **CENTRO**, cidade **BALNEARIO DE PICARRAS**, estado **SANTA CATARINA**, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão n.º 078/2023 - MUL, do Município de Ilhota (conforme art. 4.º, inciso VII da Lei n.º 10.520/2002).

Balneário Piçarras, 06 de fevereiro de 2024.

INSTALAR INSTALADORA LTDA:1112302 5000107	Assinado de forma digital por INSTALAR INSTALADORA LTDA:11123025000107 Dados: 2024.02.06 14:31:37 -03'00'	DANIEL DE SOUZA FILHO:09077 851909	Assinado de forma digital por DANIEL DE SOUZA FILHO:09077851909 Dados: 2024.02.06 14:31:51 -03'00'
--	--	---	---

INSTALAR INSTALADORA LTDA – CNPJ n.º 11.123.025/00001-07
DANIEL DE SOUZA FILHO – RG n.º 5702956



PREGÃO PRESENCIAL N° 078/2023 – MUL

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

INSTALAR INSTALADORA LTDA, com sede na **AVENIDA EMANOEL PINTO, 211, CENTRO, BALNEARIO PIÇARRAS/SC**, inscrita no CNPJ n° **11.123.025/0001-07**, neste ato representada por **DANIEL DE SOUZA FILHO**, portador de Cédula de Identidade n° **5702956**, inscrito no CPF n° **090.778.519-09**, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3° da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4°, do artigo 3° da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. Tendo conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao artigo 32, §2°, da Lei n° 8.666/93.

Balneário Piçarras, 06 de fevereiro de 2024.

INSTALAR
INSTALADORA
LTDA:1112302500
0107

Assinado de forma digital
por INSTALAR
INSTALADORA
LTDA:11123025000107
Dados: 2024.02.06
14:31:12 -03'00'

DANIEL DE
SOUZA
FILHO:09077851
909

Assinado de forma
digital por DANIEL DE
SOUZA
FILHO:09077851909
Dados: 2024.02.06
14:31:23 -03'00'

INSTALAR INSTALADORA LTDA – CNPJ n° 11.123.025/00001-07

DANIEL DE SOUZA FILHO – RG n° 5702956



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

INSTALAR INSTALADORA LTDA, com sede na Avenida Emanuel Pinto, nº 211, Centro, Balneário de Piçarras, CEP: 88380-000, no Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 11.123.025/0001-07, com seus atos arquivados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206272612, devidamente representada neste ato por DANIEL DE SOUZA FILHO, Sócio Administrador, brasileiro, empresário, CPF nº 090.778.519-05 e RG nº 5702956, órgão expedidor SSP/SC.

OUTORGADO:

CARLA CRISTINA CÂNDIDO, brasileira, empresária, inscrita no CPF nº 102.963.639-79, Cédula de Identidade nº 683634, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na cidade de Joinville/SC, na rua Chapecó, nº 236, Estado de Santa Catarina.

OBJETIVO e PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Balneário Piçarras, 06 de fevereiro de 2024.

INSTALAR
INSTALADORA
LTDA:11123025000
107

Assinado de forma digital por
INSTALAR INSTALADORA
LTDA:11123025000107
Dados: 2024.02.06 14:30:30
-03'00'

DANIEL DE SOUZA
FILHO:090778519
09

Assinado de forma digital
por DANIEL DE SOUZA
FILHO:09077851909
Dados: 2024.02.06
14:30:41 -03'00'

INSTALAR INSTALADORA LTDA – CNPJ nº 11.123.025/0001-07

DANIEL DE SOUZA FILHO – RG nº 5702956

OUTORGANTE



Documento assinado digitalmente
CARLA CRISTINA CÂNDIDO
Data: 06/02/2024 14:27:56-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

CARLA CRISTINA CÂNDIDO – RG nº 6873634

OUTORGADO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE INSTALAR INSTALADORA LTDA
CNPJ nº 11.123.025/0001-07



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA3oHhRAX7_0NNBh81CfAaChave2=Ug8cwwspH-cK6j5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 090778151909-DANIEL DE SOUZA FILHO|10207834946-EMANUELLY REGINA DE SOUZA|98245848972-JUCANE MARQUETTI DE SOUZA

JUCANE MARQUETTI DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 21/06/1976, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 982.458.489-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.465.107, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA EMANOEL PINTO, 211, CENTRO, BALNEARIO PICARRAS, SC, CEP 88380000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial INSTALAR INSTALADORA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206272612, com sede Avenida Emanuel Pinto, 211, Centro Balneário Piçarras, SC, CEP 88380000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.123.025/0001-07, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. DANIEL DE SOUZA FILHO admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/03/1994, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 090.778.519-09, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5702956, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MANOEL FIGUEIREDO, 67, CENTRO, BALNEARIO PICARRAS, SC, CEP 88380000, BRASIL.

EMANUELLY REGINA DE SOUZA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/03/2000, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 102.078.349-46, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5702957, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MANOEL FIGUEIREDO, 67, CENTRO, BALNEARIO PICARRAS, SC, CEP 88380000, BRASIL.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio JUCANE MARQUETTI DE SOUZA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio DANIEL DE SOUZA FILHO, da seguinte forma: VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio JUCANE MARQUETTI DE SOUZA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$4.600,00 (Quatro Mil e Seiscentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio EMANUELLY REGINA DE SOUZA, da seguinte forma: VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e admissão de sócio, fica assim distribuído: JUCANE MARQUETTI DE SOUZA, com 8.800(Oito Mil e Oitocentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais)

Req: 81100001038964

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/06/2021

Arquivamento 20218695780 Protocolo 218695780 de 23/06/2021 NIRE 42206272612

Nome da empresa INSTALAR INSTALADORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 215759774877785

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



23/06/2021

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE INSTALAR INSTALADORA LTDA
CNPJ nº 11.123.025/0001-07**

DANIEL DE SOUZA FILHO, com 6.600(Seis Mil e Seiscentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais)
EMANUELLY REGINA DE SOUZA, com 4.600(Quatro Mil e Seiscentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 4.600,00 (Quatro Mil e Seiscentos Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JUCANE MARQUETTI DE SOUZA , ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) DANIEL DE SOUZA FILHO , ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) EMANUELLY REGINA DE SOUZA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BALNEÁRIO PIÇARRAS - SANTA CATARINA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Req: 81100001038964

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/06/2021

Arquivamento 20218695780 Protocolo 218695780 de 23/06/2021 NIRE 42206272612

Nome da empresa INSTALAR INSTALADORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 215759774877785

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

23/06/2021

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE INSTALAR INSTALADORA LTDA
CNPJ nº 11.123.025/0001-07**

JUCANE MARQUETTI DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 21/06/1976, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 982.458.489-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.465.107, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA EMANOEL PINTO, 211, CENTRO, BALNEARIO PICARRAS, SC, CEP 88380000, BRASIL.

DANIEL DE SOUZA FILHO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/03/1994, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 090.778.519-09, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5702956, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MANOEL FIGUEIREDO, 67, CENTRO, BALNEARIO PICARRAS, SC, CEP 88380000, BRASIL.

EMANUELLY REGINA DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/03/2000, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 102.078.349-46, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5702957, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MANOEL FIGUEIREDO, 67, CENTRO, BALNEARIO PICARRAS, SC, CEP 88380000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial INSTALAR INSTALADORA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206272612, com sede Avenida Emanuel Pinto, 211, Centro Balneário Piçarras, SC, CEP 88380000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.123.025/0001-07.

Cláusula 1º - A sociedade gira sob o nome empresarial de: **INSTALAR INSTALADORA LTDA** e operará sob o título de estabelecimento de: **INSTALADORA INSTALAR**, da qual farão uso os cotistas que compõe esta sociedade, porém, única e exclusivamente nos negócios sociais, sendo vedado seu emprego em avais, fianças, endossos, aceites de favor por sua natureza, e estranhos aos fins colimados pela sociedade.

DO ENDEREÇO

Cláusula 2º - A sociedade limitada tem sua sede e foro na cidade de Balneário Piçarras, Estado de Santa Catarina, à Avenida Emanuel Pinto nº 211, Bairro Centro, CEP: 88380-000, Brasil, podendo por deliberação dos sócios, abrir e fechar filiais, agências, depósitos e escritórios, em qualquer cidade de qualquer unidade da Federação, bem como no exterior.

DO OBJETO DA SOCIEDADE LIMITADA

Cláusula 3º - O objeto social da sociedade é: Comércio varejista de materiais e ferramentas elétricos, não elétricos e hidráulicos; e instalação elétrica.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 4º - A administração da sociedade caberá isoladamente a(o) sócio(a) **JUCANE MARQUETTI DE SOUZA**, isoladamente a(o) sócio(a) **DANIEL DE SOUZA FILHO**,

Req: 81100001038964

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/06/2021

Arquivamento 20218695780 Protocolo 218695780 de 23/06/2021 NIRE 42206272612

Nome da empresa INSTALAR INSTALADORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 215759774877785

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

23/06/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE INSTALAR INSTALADORA LTDA
CNPJ nº 11.123.025/0001-07

isoladamente a(o) sócio(a) EMANUELLY REGINA DE SOUZA , com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). A remuneração do administrador será estabelecida periodicamente por decisões de quotista, ou quotistas representando a maioria do capital social.

- § 1º - Fica facultado aos quotistas em conjunto nomearem procuradores, devendo no instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados, com exceção daqueles para fins judiciais, que terão um período de validade limitado a 12 (doze) meses.
- § 2º - Fica vedado o uso da denominação social, sob qualquer pretexto, ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos ou cauções de favor.
- § 3º - Assinará pela sociedade os sócios (as) administradores **JUÇANE MARQUETTI DE SOUZA, DANIEL DE SOUZA FILHO e EMANUELLY REGINA DE SOUZA**, todos isoladamente.
- § 4º - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
- § 5º - A título de remuneração Pro labore caberá aos administradores uma retirada mensal arbitrada, cujo "quantum", será escriturado na conta específica.

DO CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

Cláusula 5º – O capital totalmente integralizado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente e legal do País e distribuídas proporcionalmente entre os sócios da seguinte forma:

- a) JUCANE MARQUETTI DE SOUZA, com 8.800(Oito Mil e Oitocentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais)
- b) DANIEL DE SOUZA FILHO, com 6.600(Seis Mil e Seiscentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais)
- c) EMANUELLY REGINA DE SOUZA, com 4.600(Quatro Mil e Seiscentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 4.600,00 (Quatro Mil e Seiscentos Reais)

Req: 81100001038964

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/06/2021

Arquivamento 20218695780 Protocolo 218695780 de 23/06/2021 NIRE 42206272612

Nome da empresa INSTALAR INSTALADORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 215759774877785

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

23/06/2021

DO INÍCIO E PRAZO

Cláusula 6º - A sociedade iniciou suas atividades econômicas em 01 de setembro de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

DA DISCIPLINA LUCROS E PREJUÍZOS

Cláusula 7º - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º - A critério dos sócios e no interesse da própria sociedade, o total ou parte dos lucros apurados em balanço, depois de feitas as depreciações, provisões e/ou outros reajustamentos legais, poderão ser integralizados ao capital social, distribuídos aos sócios proporcionalmente à sua participação no capital social da sociedade, ou ainda destinada à formação de reservas de lucros, ou então permanecer em lucros acumulados para uma futura destinação.

§ 2º - Os prejuízos, eventualmente verificados, serão também distribuídos entre os sócios, proporcionalmente à sua participação no capital social da sociedade e contabilizada em conta própria, para a compensação em lucros futuros, respeitando os limites admitidos pela legislação em vigor.

DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 8º - O sócio que pretender transferir, ou ceder suas quotas de capital social, ou parte delas, deverá comunicar sua decisão, por escrito aos demais sócios, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, mencionando no expediente o preço pretendido, a fim que estes deliberem sobre a aquisição.

Cláusula 9º - O preço das quotas oferecidas, em nenhuma hipótese, poderá ser superior ao resultado do ativo líquido patrimonial a elas, servindo como fundamento para o cálculo, o último balanço patrimonial encerrado, dele excluindo-se as depreciações e provisões legais, bem como quaisquer adicionais a título de fundo de comércio ou lucros cessantes.

Cláusula 10º - Findo o prazo estabelecido acima mencionado, e não tendo os outros sócios se manifestado, a cessão poderá ser efetivada sem restrições.

Req: 81100001038964

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/06/2021

Arquivamento 20218695780 Protocolo 218695780 de 23/06/2021 NIRE 42206272612

Nome da empresa INSTALAR INSTALADORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 215759774877785

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

23/06/2021

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE INSTALAR INSTALADORA LTDA
CNPJ nº 11.123.025/0001-07**

DA RETIRADA DE SÓCIOS

Cláusula 11º – O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá informar sua decisão aos demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, apurando-se seus haveres com base no último balanço patrimonial encerrado, sob as condições estabelecidas anteriormente, podendo o sócio remanescente admitir o novo sócio a seu critério.

Cláusula 12º - O pagamento dos haveres do sócio retirante será efetuado em 12 (doze) parcelas atualizadas, mensais e sucessivas, sem juros, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a data do arquivamento do instrumento de alteração contratual respectiva, no órgão competente.

DA INTERDIÇÃO OU FALECIMENTO DE SÓCIOS

Cláusula 13º - No caso de interdição ou falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, mas prosseguirá com os sócios remanescentes e seus herdeiros, a menos que estes resolvam liquidá-la.

Cláusula 14º - A apuração dos haveres do sócio interdito ou falecido será realizada com base no último balanço patrimonial encerrado antes do evento da forma prevista anteriormente.

Cláusula 15º - O pagamento aos beneficiários será efetuado em 12 (doze) parcelas atualizadas, mensais e sucessivas, sem juros, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a apresentação do competente alvará judicial, autorizando a cessão e transferência de quotas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 16º - As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores decidirão sobre a alteração do objeto social, ou data de encerramento do exercício social, destinação dos resultados apurados em balanços, transformação do tipo jurídico, admissão ou exclusão de sócios, incorporação, fusão, dissolução ou liquidação, bem como sobre qualquer assunto de natureza administrativa, financeira, econômica e social, a que se obrigam os sócios indistintamente.

§ 1º - As reuniões dos sócios serão realizadas em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

§ 2º - As deliberações serão aprovadas por ¾ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quórum.

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Balneário Piçarras, Estado de Santa Catarina, Brasil para qualquer ação fundada neste contrato social, cuja jurisdição os quotistas declaram e

Req: 81100001038964

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/06/2021

Arquivamento 20218695780 Protocolo 218695780 de 23/06/2021 NIRE 42206272612

Nome da empresa INSTALAR INSTALADORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 21575977487785

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

23/06/2021

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE INSTALAR INSTALADORA LTDA
CNPJ nº 11.123.025/0001-07**

aceitam, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Os casos omissos neste contrato social serão resolvidos com observância dos preceitos da Lei nº 10.406/2002, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BALNEÁRIO PIÇARRAS, 23 de junho de 2021.

ASSINADO DIGITALMENTE
JUCANE MARQUETTI DE SOUZA

ASSINADO DIGITALMENTE
DANIEL DE SOUZA FILHO

ASSINADO DIGITALMENTE
EMANUELLY REGINA DE SOUZA

Req: 81100001038964

Página 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/06/2021

Arquivamento 20218695780 Protocolo 218695780 de 23/06/2021 NIRE 42206272612

Nome da empresa INSTALAR INSTALADORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 215759774877785

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

23/06/2021



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	INSTALAR INSTALADORA LTDA
PROTOCOLO	218695780 - 23/06/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206272612
CNPJ 11.123.025/0001-07
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2021
SOB N: 20218695780

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218695780

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 09077851909 - DANIEL DE SOUZA FILHO - Assinado em 23/06/2021 às 10:58:07
Cpf: 10207834946 - EMANUELLY REGINA DE SOUZA - Assinado em 23/06/2021 às 10:56:29
Cpf: 98245848972 - JUCANE MARQUETTI DE SOUZA - Assinado em 23/06/2021 às 10:55:18



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/06/2021

Arquivamento 20218695780 Protocolo 218695780 de 23/06/2021 NIRE 42206272612

Nome da empresa INSTALAR INSTALADORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 215759774877785

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

23/06/2021

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
DANIEL DE SOUZA FILHO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
5702956 DESP SC

CPI
090.778.519-09

DATA NASCIMENTO
01/03/1994

FILIAÇÃO
DANIEL DE SOUZA
JUCANE MARQUETTI DE SOUZA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05523715556

VALIDADE
18/04/2012

1ª HABILITAÇÃO
22/06/2012

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FLORIANÓPOLIS, SC

DATA EMISSÃO
28/04/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

40415550699
SC174747152

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2396359974

2396359974

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signatures and marks in blue ink]

